



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 265/2023

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realização do serviço de conserto da bomba booster da Estação de Tratamento de Água – ETA através da Secretaria de Administração e Finanças, pela empresa **ELETRO MOTORES ANS LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.581.435/0001-03, com sede na Rua Caetano CE, nº 19, sala 01, bairro Santana, Rio do Sul/SC, pelo qual mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo Com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a realização do serviço de conserto da bomba booster da Estação de Tratamento de Água – ETA através da Secretaria de Administração e Finanças.

3. JUSTIFICATIVA

3.1- Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório a realização do serviço de conserto da bomba booster da Estação de Tratamento de Água – ETA através da Secretaria de Administração e Finanças. A manutenção do referido equipamento se deve por ser este responsável por realizar a elevação e pressurização da água a níveis mais altos da rede de abastecimento. Ressaltando a importância do serviço de manutenção do equipamento pela importância que o mesmo tem para dar continuidade ao abastecimento de água potável aos municípios de Braço do Trombudo/Sc, através da Estação de Tratamento de Água –ETA.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Ressaltando ainda que este equipamento é reserva e tem a necessidade de estar com sua manutenção em dia, caso necessário para substituir outro que esteja em operação e que venha porventura a estragar.

A referida contratação do serviço ocorreu em caráter emergencial conforme Decreto de Calamidade Pública 104/2023, em virtude das fortes chuvas ocorridas no município no dia 17.11.2023 causando danos a rede de abastecimento de água, sendo assim, portanto efetuado a contratação do serviço na única empresa da região que teria como vir realizar o serviço. Tem se a ausência de orçamentos de algumas peças por estes itens possuírem características técnicas ou específicas que limitam o número de fornecedores capazes de atender às nossas exigências. Dada a especialização ou singularidade dos produtos, a busca por alternativas pode ser restrita.

3.2 - Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justifica por ser uma empresa especializada em manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, a qual apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração e Finanças.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **ELETRO MOTORES ANS LTDA**, pela prestação do serviço de conserto, o valor total de R\$ 2.530.00 (dois mil, quinhentos e trinta reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

21	03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.00.00	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.500.0000.000000 - R
----	---------------------------------------	--	-----------------------

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 11 de dezembro de 2023 até 11 de janeiro de 2024.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 11 de dezembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 265/2023

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a realização do serviço de conserto da bomba booster da Estação de Tratamento de Água – ETA através da Secretaria de Administração e Finanças.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 11 de dezembro de 2023.

Juliana do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen
Membro da Comissão de Licitações

Cristiano Hadlich
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 265/2023**

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 263/2023 – Dispensa de Licitação nº 265/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a realização do serviço de conserto da bomba booster da Estação de Tratamento de Água – ETA através da Secretaria de Administração e Finanças.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 265/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: ELETRO MOTORES ANS LTDA, inscrita no CNPJ nº19.581.435/0001-03 com sede na Rua Caetano CE, nº19, sala01, bairro Santana, Rio do Sul/SC.

VALOR: valor total de R\$ 2.530.00 (dois mil, quinhentos e trinta reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 11 de dezembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal